



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 257, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

**ALTERA PORTARIA 284/2013 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÕES PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos art. 5º, 6º e 7º do Decreto Municipal nº 1606, de 03 de abril de 2013, DESIGNA, os seguintes membros titulares para comporem as **COMISSÕES PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS:**

A) Para bens de informática:

Titulares	Cargo/Função
MARLON FISCHER	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ÉDISON HAROLDO KIRMESS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
RÉGIS BACKES	RESPONSÁVEL PELA INFORMÁTICA

B) Bens Médico/Odontológicos:

Titulares	Cargo/Função
SANDRO A. WEBER KRAMPE	CIRURGIÃO-DENTISTA
CRISTIANA DOS SANTOS ARNT	ENFERMEIRA
LAURENCE BRESSAN WERLE	MÉDICO

C) Veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários:

Titulares	Cargo/Função
ERNANI STEINKE	MOTORISTA
MAURÍCIO TONELLI KLAMT	OFICIAL ADMINISTRATIVO
EDER DEJANIR PLETSCH	SUPERVISOR

D) As Obras serão recebidas pelo Engenheiro Civil do Município:

Titulares	Cargo/Função
CARLOS ALBERTO S. PIRES WAYHS	ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

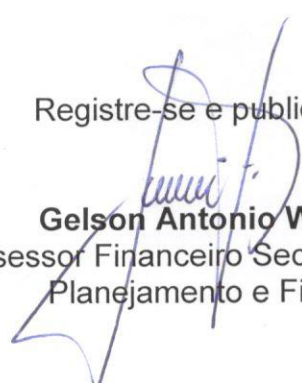
*Administração 2013 - 2016*

E) Serviços e Materiais com valores inferiores aos estabelecidos pela alínea "a", inciso II do art. 23 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, serão recebidos pelos Secretários Municipais ou Servidores das secretarias que fizeram o recebimento. Estes, se julgarem oportuno, poderão solicitar parecer de comissões ou de terceiros para o seu embasamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em sete de julho de dois mil e quinze.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de JULHO de 15